



*Vejeira da Centra-Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**DECRETO Nº 3.508/2023.**

**DE 18 DE JULHO DE 2023.**

**DECRETA A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL,  
NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$  
1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei  
Municipal nº 3.427 de 18 de julho de 2023, resolve:

**Art. 1º** - Fica decretado a abertura de Crédito Especial no montante de R\$  
1.000.000,00 (Um milhão de Reais), obedecida a seguinte classificação orçamentária.

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

**11.001.0026.0451.0110 – 1326 Pavimentação de Vias Urbanas – Emenda Especial  
44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00**

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º  
deste Decreto:

a) Excesso de Arrecadação (0706) .....R\$ 1.000.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,** em 18 de  
julho de 2023.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 18.07.2023**

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

***Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024***

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/07/2023 07:49 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tpc4b7bfaat2622>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 19/07/2023 07:49

